



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 3/2015

O Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 38, de 09 de junho de 2015, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Processo Seletivo Simplificado Público para preenchimento das vagas para contratação temporária, nos termos da Lei Municipal nº. 2.871, de 11 de junho de 2015, e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, visando atendimento à necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da CF/88, enquanto sejam adotadas as providências necessárias para conclusão de todas as fases do Concurso Público e consequente preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores efetivos, bem como, a conclusão do processo de terceirização das áreas de Vigilância Patrimonial e de Serviços Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O quantitativo de vagas ofertadas neste Edital será de:

Nº DE ORDEM	CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
1	Agente Administrativo	7	1	8
2	Agente Fiscal de Rendas	CADASTRO RESERVA		
3	Agente Fiscal de Obras e Posturas	CADASTRO RESERVA		
4	Agente de Vigilância Patrimonial	40	3	43
5	Almoxarife	1	-	1
6	Arquiteto Urbanista	1	-	1
7	Auxiliar Administrativo	24	1	25
8	Auxiliar de Limpeza Pública	98	6	104
9	Auxiliar em Saúde Bucal	CADASTRO RESERVA		
10	Auxiliar de Serviços Gerais	28	2	30
11	Coveiro	1	-	1
12	Educador Social	CADASTRO RESERVA		
13	Eletricista	6	1	7
14	Eletricista de Automóvel	1	-	1
15	Engenheiro Civil	1	1	2
16	Fiscal Sanitário	1	-	1
17	Fisioterapeuta	1	1	2
18	Farmacêutico	1	1	2
19	Inseminador	CADASTRO RESERVA		
20	Mecânico	1	1	2
21	Maestro de Banda	2	1	3
22	Motorista/Caminhão Compactador	13	1	14
23	Motorista/Caminhão Munck	1	-	1
24	Motorista/Transporte Coletivo	5	1	6
25	Motorista/Veículos Leves	22	2	24
26	Motorista/Veículos Pesados	9	1	10
27	Médico/Alergista	1	-	1
28	Médico/Endocrinologista	1	-	1
29	Médico/Neurologista	1	-	1
30	Médico/Neuropediatra	1	-	1
31	Médico/Ortopedista	1	-	1
32	Médico/Pneumologista	1	-	1
33	Médico/Medicina do Trabalho	1	-	1
34	Médico/Reumatologista	1	-	1
35	Médico/Urologista	1	-	1
36	Médico/Clinico Geral	1	1	2
37	Médico Veterinário	1	-	1
38	Nutricionista	3	1	4
39	Operador de Máquinas Pesadas/ Escavadeira	1	1	2
40	Operador de Máquinas Pesadas/ Pá Mecânica	3	1	4
41	Operador de Máquinas Pesadas/Retroescavadeira	11	1	12
42	Operador de Máquinas Pesadas/Trator Agrícola	12	1	13
43	Operador de Máquinas Pesadas/ Motoniveladora	4	1	5
44	Psicólogo	1	-	1
45	Professor Municipal II – Educação Física	7	1	8
46	Técnico em Agrimensura	1	-	1
47	Técnico de Edificações	1	-	1
48	Técnico de Segurança do trabalho	1	1	2
49	Técnico em Tecnologia da Informação	1	1	2
TOTAL DE VAGAS		322	33	355



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 3/2015

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Avaliação de Títulos (comum a todos os cargos), de caráter **classificatório**, e de Prova Prática, de caráter **classificatório** e **eliminatório**, somente para os cargos de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA, ELETRICISTA, MOTORISTA/ CAMINHÃO MUNCK, MOTORISTA/ CAMINHÃO COMPACTADOR, MOTORISTA/ TRANSPORTE COLETIVO, MOTORISTA/ VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA/ VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ PÁ MECÂNICA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ TRATOR AGRÍCOLA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ MOTONIVELADORA.**

1.3. Estão especificados no Anexo I do presente Edital os requisitos básicos para investidura, bem como, remuneração, carga horária semanal de trabalho e atribuições típicas de cada cargo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital.

2.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com os critérios do mesmo e certificar-se de que preenche todos os requisitos descritos no Anexo I, exigidos para o exercício do cargo escolhido.

2.3. São requisitos para a inscrição:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e as vedações contidas no Decreto 2724-R, de 06/04/2011, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo em 07/04/2011;

IV - enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato portador de deficiência.

2.4. As inscrições serão realizadas no Ginásio Municipal “Rennan Alves Gois”, situado na Rua Odilon Alves, s/nº, Centro, e no Ginásio Municipal “Dinowalde Rodrigues Peçanha Júnior”, situado na Rua Donário Peçanha, Itaipava, ambos, neste Município de Itapemirim, ES, nos dias **22, 23 e 24 de julho de 2015**, no horário das 08:30 h às 16:00 h.

2.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

2.6. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá 2 (duas) vias do Formulário de Inscrição de que trata o Anexo IV deste Edital, fazendo a juntada de cópia do documento de identificação com foto, bem como, dos documentos para atribuição de pontos referentes à Avaliação de Títulos em envelope próprio sem lacre.

2.6.1. O candidato ou procurador deverá informar no Formulário de Inscrição, todos os dados pessoais solicitados, bem como, os dados inerentes à Avaliação de Títulos.

2.6.2. Em caso de inscrição por procuração, o instrumento procuratório deverá ser elaborado de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

2.6.3. O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição sob pena de ser eliminado do presente Processo Seletivo.

2.6.4. É de inteira responsabilidade do candidato (inclusive daquele que fizer inscrição por procuração) o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

2.6.5. O servidor responsável pelo recebimento da inscrição contará na presença do candidato o número de laudas (folhas) contidas no envelope, quando o mesmo será lacrado e o candidato receberá o comprovante de inscrição não sendo de responsabilidade do servidor, no ato da inscrição, a atribuição de pontos.

2.6.6. Não será aceita inscrição, assim como a entrega de documentos, fora do prazo estabelecido no subitem 2.4.

2.6.7. A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição nem pela inscrição não efetivada por motivos alheios à Administração Municipal.

2.7. Será ineficaz a inscrição, sem prejuízo de apuração penal, se for verificada falsidade nas declarações do candidato e/ou documentos apresentados.

2.8. O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, identificando-a e anexando à mesma, laudo médico que comprove a deficiência e ateste sua APTIDÃO ao cargo pretendido.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 3/2015

2.8.1. A falta do documento relacionado no subitem 2.8 (em caso de candidato declarado portador de necessidades especiais) implicará no indeferimento da inscrição do candidato, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.9. Em hipótese alguma o Formulário de Inscrição poderá ser alterado depois da efetivação da inscrição.

2.10. A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica.

2.11. É imprescindível a apresentação de um documento de identificação com foto no ato da inscrição.

2.12. O responsável pelo candidato inscrito por procuração deverá entregar original do instrumento de procuração que estabelece poder específico de representação, com data atual e cópia do documento de identidade do procurador, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas.

2.13. Na documentação a ser entregue, o candidato que apresentar certificado, ou declaração, ou diploma referente a cursos de Nível Técnico e/ou Superior deverá obrigatoriamente, providenciar a juntada do histórico escolar correspondente, devidamente autenticado.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis às pessoas portadoras de deficiências, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto no artigo 37, inciso VIII da CF/88.

3.1.1. As vagas que não forem providas por falta de candidatos deficientes aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.2. Conforme mencionado no subitem 2.8, o candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, identificando-a e anexando à mesma, laudo médico que comprove a deficiência e ateste sua APTIDÃO ao cargo pretendido.

3.3. Quando convocado, o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, onde o mesmo só terá validade quando ratificado por inspeção médica admissional.

4. DA ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO

4.1. A Avaliação de Títulos será realizada pela Comissão Especial em data especificada no Anexo V deste Edital.

4.2. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, tem por objetivo valorar a experiência profissional e o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui, além do exigido como escolaridade/pré-requisito do cargo, tendo como base os fatores discriminados no Anexo II deste Edital, a saber:

- a) Experiência Profissional: tempo de serviço na área específica ou similar do cargo escolhido prestado para a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e na atividade privada.
- b) Formação Profissional: cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização.

4.3. A Avaliação de Títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas classificatória.

4.4. Os pré-requisitos relacionados a cada cargo não são considerados como Títulos.

4.4.1. No documento comprobatório de formação profissional deverá, obrigatoriamente, conter a carga horária, grade curricular e/ou conteúdo programático, sendo aceito para apuração dos pontos somente os certificados e diplomas emitidos até o dia **30 de junho de 2015**.

4.5. Para a contagem relacionada à Experiência Profissional no cargo ou função correlata, a ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho ou Declaração emitida por Órgão Público onde tenha prestado serviço, deverá ser atribuído 0,2 (dois décimos) pontos por mês trabalhado, considerando o mês como de 30 (trinta) dias, até o máximo de 12 (doze) pontos, sem sobreposição de tempo.

4.5.1 Para efeito de pontuação do Tempo de Experiência Profissional não será considerado:

- a) o tempo de estágio, monitoria, de bolsa de estudo ou de atividade como voluntário;
- b) fração de dia, e;



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 3/2015

c) o exercício de cargo/função/emprego prestado concomitantemente, ainda que haja compatibilidade de horário.

4.6. No documento comprobatório de experiência profissional deverá, obrigatoriamente, conter a indicação do cargo, período trabalhado (dia, mês e ano de início e término) sendo fixado como data limite para apuração dos pontos o dia **30 de junho 2015**.

4.7. Toda a documentação apresentada no ato da inscrição, para fins de Avaliação de Títulos, deverá ser entregue em envelope sem lacre contendo, obrigatoriamente, na parte externa:

- a) o nome do candidato;
- b) o cargo para o qual está inscrito;
- c) descrição de cada documento apresentado.

4.7.1. Toda documentação deverá ser apresentada em cópia simples acompanhada do original quando não autenticada.

4.7.2. É de inteira responsabilidade do candidato a providência de entrega de seus títulos, bem como a escolha dos documentos apresentados.

4.8. A atribuição de pontos para efeito de classificação referente à formação profissional obedecerá aos critérios definidos no Anexo II do presente Edital, sendo aceita a **apresentação de apenas 02 (dois) documentos** por item a ser avaliado.

5. DA ESTRUTURA DA PROVA PRÁTICA E DO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO

5.1. Serão convocados para a Prova Prática somente o número de candidatos aos cargos de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA, ELETRICISTA, MOTORISTA/CAMINHÃO MUNCK, MOTORISTA/CAMINHÃO COMPACTADOR, MOTORISTA/TRANSPORTE COLETIVO, MOTORISTA/VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA/ VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ PÁ MECÂNICA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/TRATOR AGRÍCOLA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ MOTONIVELADORA** correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas disponibilizadas neste Edital.

5.2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Parque de Exposições "Ayrton de Moreno", no dia **11 de agosto de 2015, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do fechamento dos portões que ocorrerá às 08 horas**, para submeterem-se à Prova Prática e deverão portar: Cartão de Inscrição original, Documento de Identidade com foto e vestimentas apropriadas para esforço físico, tais como: calça, sapato ou bota e boné.

5.2. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas após o horário de fechamento dos portões (após às 8:00 horas).

5.3. A Prova Prática terá caráter **eliminatório e classificatório** e valerá 25 (vinte e cinco) pontos sendo atribuídos 2,5 (dois pontos e meio) por item avaliado.

5.4. As atribuições de pontos referentes à prova prática obedecerão ao disposto no Anexo III deste Edital.

5.5. A prova prática será aplicada pela banca examinadora, no dia, local e horário indicado no item 5.1 com duração máxima de 15 (quinze) minutos para cada candidato.

5.6. O candidato que não obtiver o mínimo de **12,5 (doze e meio) pontos**, ou seja, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos atribuídos à Prova Prática, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final dos candidatos concorrentes aos cargos de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA, ELETRICISTA, MOTORISTA/CAMINHÃO MUNCK, MOTORISTA/CAMINHÃO COMPACTADOR, MOTORISTA/TRANSPORTE COLETIVO, MOTORISTA/VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA/ VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ PÁ MECÂNICA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/TRATOR AGRÍCOLA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ MOTONIVELADORA**, será obtida pelo somatório de pontos obtidos na Avaliação de Títulos e na Prova Prática.

6.2. A classificação final dos candidatos será afixada no Ginásio Municipal "Rennan Alves Gois", no Ginásio Municipal "Dinowalde Rodrigues Peçanha Júnior", no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Itapemirim e divulgada no site www.itapemirim.es.gov.br, por ordem decrescente dos totais de pontos obtidos e, ainda, publicada no Órgão Oficial deste Município e facultativamente em outros meios de comunicação local/regional.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 3/2015

6.3. Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação de tempo de serviço, comprovado através de Carteira de Trabalho – CTPS ou Declaração de Órgão Público onde tenha prestado serviço;
- c) Maior pontuação na formação profissional, comprovada na Avaliação de Títulos;
- d) Maior pontuação na Prova Prática;
- e) Categoria mais elevada na Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente para os cargos de MOTORISTA/Área).

6.3.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá dirigir recurso devidamente fundamentado à Comissão Especial junto à sede da Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal, situado na Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro, Itapemirim (ES), no prazo de **até 02 (dois) dias** contados a partir da data da publicação oficial e divulgação da Listagem de Classificação, durante o horário normal de expediente.

7.2. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido, não sendo admitido recurso administrativo visando dilação probatória.

7.3. Os recursos não poderão ser encaminhados por fax ou correio eletrônico.

7.4. A classificação final dos candidatos, após apreciação dos recursos, será divulgada no prazo previsto no Cronograma de que trata o Anexo V do presente Edital.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Itapemirim e o Contratado.

8.2. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República.

8.3. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em **cópia xerográfica**, devendo apresentar o documento original, para conferência:

- a) se casado, Certidão de Casamento; se solteiro, Certidão de Nascimento;
- b) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (sítio www.tse.gov.br);
- f) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);
- g) PIS ou PASEP;
- h) Carteira de Trabalho – CTPS;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação da Superintendência de Polícia Técnico Científica – sítio www.sesp.es.gov.br) - original;
- l) Certidão Negativa de Distribuição Criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde reside o candidato;
- m) 01 (uma) foto 3x4 (colorida/recente);
- n) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (obrigatório somente para os cargos cuja atribuição exigir).
- o) Laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente do CID (para portadores de necessidades especiais).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Itapemirim o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público.

9.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão juntamente com a Comissão Especial instituída pela Portaria nº 38, de 09 de junho de 2015, observando os princípios que regem a Administração Pública.

9.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato apenas expectativa de direito à



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 3/2015

contratação, ficando a concretização do preenchimento das vagas condicionada a gradativa necessidade do serviço público municipal, de exclusivo interesse e conveniência da Administração, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo, bem como a observância das disposições legais pertinentes, em especial, à disponibilidade orçamentária, o limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas com pessoal e o Plano Plurianual – PPA.

9.4. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período se necessário, contados a partir da data de publicação de sua homologação do resultado final.

9.4.1. Durante o prazo de validade do processo seletivo, a administração pública municipal, de acordo com a sua necessidade, interesse e conveniência, poderá proceder a contratação dos candidatos classificados fora do limite de vagas estabelecidas neste Edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.5. A Prefeitura Municipal de Itapemirim e a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis.

9.6. O servidor que for desligado do Quadro de Pessoal do Município de Itapemirim em função do previsto no art. 13, incisos III, IV, V, da Lei Municipal nº. 2.871, de 11 de junho de 2015, estará impedido de participar de futuros Processos Seletivos que, porventura, forem promovidos por esta Administração Pública Municipal.

9.7. O presente Processo Seletivo Simplificado Público será organizado e coordenado pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 38, de 09 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial do Município de Itapemirim.

Itapemirim, ES, 17 de julho de 2015.

REGINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

SANDRO DE AZEVEDO ALPOHIM
Presidente da Comissão Especial

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL
Viviane da Rocha Peçanha Sampaio
Prefeita Municipal em exercício



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 3/2015

ANEXO I
(Requisitos básicos)

1 - CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;• Atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços;• Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;• Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Médio completo.	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.500,26

2 - CARGO: AGENTE FISCAL DE RENDAS	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar o cumprimento das obrigações referentes aos tributos e às contribuições devidos e administrados pela receita municipal;• Instruir, analisar e julgar processos do contencioso administrativo-fiscal;• Elaborar atos administrativos referentes à área de tributos e contribuições;• Realizar estudos econômico-tributários;• Gerenciar o crédito tributário;• Coordenar o sistema de administração tributário;• Administrar unidades da receita municipal;• Promover correição institucional; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Médio completo.	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.500,26

3 - CARGO: AGENTE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Orientar os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação referente aos Códigos de Obras e de Posturas;• Vistoriar obras, verificando se as mesmas encontram-se devidamente licenciadas e obedecendo ao Código de Obras;• Lavrar autos de notificação, infração, embargos e apreensão;• Providenciar e/ou expedir memorandos de comunicação e/ou intimação;• Coletar dados, informar e encaminhar processos sobre certidões, embargos, infrações, intimações, demolições e outros;• Comparar a construção com o projeto aprovado pelo Município;• Fiscalizar entulhos e materiais de construção em vias públicas;• Fiscalizar o cumprimento da obediência às posturas municipais, referentes ao funcionamento do comércio, indústria e domicílios particulares;• Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Médio completo.	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.500,26

4 - CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Executar atividades de defesa patrimonial;• Investigar as anormalidades observadas no seu período de trabalho e solicitar ou tomar as devidas providências;• Providenciar imediatamente, em caso de sinistros, desvios, roubos ou invasões e, no sentido de evitar maiores consequências, a comunicação com órgãos ou autoridades competentes;• Observar as ordens e as normas de serviços emanadas de seu superior imediato;• Comunicar imediatamente ao seu superior imediato a ocorrência ou fato que lhe cause estranheza;• Atuar em postos de serviços instalados nas entradas, portarias e vias de acesso e nos prédios públicos, com a missão de garantir as propriedades, instalações, pessoas, dependências e o que for incluído nos planos de segurança ou instruções reguladoras sobre a execução do serviço;• Observar o que ocorre em seu período de vigilância, interna e externa, em especial portas, cadeados, pessoas estranhas ao serviço;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental completo	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: B – I – 1	Vencimento: R\$ 901,02



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 3/2015

5 - CARGO: ALMOXARIFE	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Fazer previsão e controle de estoque;• Examinar o volume de mercadoria; inspecionar o estado do material e solicitar o suprimento;• Controlar o recebimento de material comprado ou fabricado; confrontar as notas de pedidos com o material entregue;• Orientar o armazenamento de material e produtos; manter o estoque em condições de atender às unidades;• Acondicionar adequadamente o material recebido; enviar e atender requisições de materiais e documentação respectiva;• Encaminhar ao laboratório de análise o material recebido, para exame, quando houver dúvida da sua qualidade;• Confrontar notas de empenho, efetivar o registro do material armazenado, verificar o registro periodicamente e outros dados pertinentes;• Elaborar o demonstrativo de movimentação mensal; fornecer dados para elaboração da proposta orçamentária e solicitar anulação ou complementação de notas de empenho;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Médio completo	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.500,26

6 - CARGO: ARQUITETO URBANISTA	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações;• Fiscalizar e executar obras e serviços;• Desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental;• Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e registro no conselho competente	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: E – I – 1	Vencimento: R\$ 3.160,82

7 - CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração;• Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades;• Auxiliar em tarefas administrativas;• Controlar frequência da mão-de-obra;• Registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias;• Receber e conferir materiais;• Encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários e auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis;• Fazer o controle patrimonial de bens;• Executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor;• Receber, orientar e encaminhar o público;• Auxiliar nos estudos ou pesquisas sociais;• Auxiliar no planejamento e na programação de inquéritos sobre a situação de escolares e de suas famílias;• Manter organizados os fichários existentes;• Operar equipamentos de comunicação para estabelecer comunicação interna, externa ou interurbana;• Anotar recados, transmitindo-os à parte interessada;• Elaborar mapas, visando à prestação de contas, relativos aos serviços fornecidos por concessionárias locais;• Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho, bem como pela limpeza e ordem do local de trabalho;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental completo.	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: C – I – 1	Vencimento: R\$ 1.233,10



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 3/2015

8 - CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA

ATRIBUIÇÕES

- Executar os serviços de limpeza dos prédios e instalações, realizando coleta seletiva de lixo e todas operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, sob orientação direta;
- Proceder limpeza de ralos, caixas de gordura e esgotos, assim como desentupir pias, ralos, bueiros e bocas-de-lobo;
- limpar vias e logradouros públicos, utilizando ferramentas manuais apropriadas, efetuando a coleta de lixo residencial de maneira seletiva, percorrendo a pé acompanhando caminhão coletor;
- carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;
- prover a limpeza dos canteiros, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos, auxiliando no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins;
- limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
- abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas;
- quebrar pedras e pavimentos, limpar beira de estradas;
- auxiliar na execução de serviços de calcetaria e obras públicas em geral;
- preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares em construções;
- assentar tubos de concreto, sob supervisão, na realização de obras públicas;
- assentar meios-fios;
- auxiliar na construção de palanques, andaimes, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo outras obras;
- executar outras atribuições afins.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental incompleto

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento: B – I – 1

Vencimento: R\$ 901,02

9 - CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES

- Executar, sob supervisão do cirurgião-dentista e/ou do técnico em saúde bucal, atividades relacionadas ao suporte, ao atendimento geral em consultórios, providenciando a desinfecção, a limpeza, a manutenção e a guarda dos materiais e equipamentos utilizados;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Médio e Curso de Auxiliar de Consultório Dentário e registro no conselho competente.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento: C – I – 1

Vencimento: R\$ 1.233,10

10 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES

- Limpar e arrumar as dependências e as instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando os detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- Percorrer as dependências da Instituição ou órgão abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- Preparar e servir café à chefia, visitantes e servidores do setor;
- Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
- Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;
- Preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura;
- Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- Manter arrumado o material sob sua guarda;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- Executar serviços de rua em geral, efetuando pequenas compras, pagamentos de contas, entrega e recebimento de documentos, volumes, encomendas e outros em locais predeterminados;
- Auxiliar nos serviços de copa, portaria, recepção, telefonia, limpeza, arrumação e reprodução de cópias, quando solicitado;
- Preparar e servir café e chá a chefia, visitantes e servidores do setor;

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental incompleto

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento: B – I – 1

Vencimento: R\$ 901,02



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 3/2015

11 - CARGO: COVEIRO	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar nos serviços funerários;• Construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas;• Realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, transportar corpos e despojos;• Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho;• Zelar pela segurança do cemitério; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental incompleto	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: B – I – 1	Vencimento: R\$ 901,02

12 - CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Executar atividades de proteção social especial em unidades de alta complexidade, relacionadas ao acolhimento e assistência à crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência sob seus cuidados.• Exercer o papel de mediador de conflitos.• Participar e contribuir para o processo de reintegração familiar dos usuários e colocação em família substituta ou similar.• Participar da vida escolar dos assistidos.• Zelar pela integridade física, emocional e mental das crianças, adolescentes, famílias, idosos e pessoas com deficiência.• Participar de programas de treinamento.• Executar outras atividades de interesse da área.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Médio completo.	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: C – I – 1	Vencimento: R\$ 1.233,10

13 - CARGO: ELETRICISTA	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica;• Realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva;• Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos;• Realizar medições e testes;• Elaborar documentação técnica;• Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental completo	
Capacitação Requerida: Curso profissionalizante	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: C – I – 1	Vencimento: R\$ 1.233,10

14 - CARGO: ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Planejar serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos;• Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos em aeronaves, embarcações e veículos, elaborando leiautes e esquemas, interpretando e corrigindo esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação;• Realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componentes e peças e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos;• Elaborar documentação técnica;• Cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde e realizar com qualidade as instalações eletroeletrônicas.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental completo	
Capacitação Requerida: Curso profissionalizante	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: C – I – 1	Vencimento: R\$ 1.233,10



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 3/2015

15 - CARGO: ENGENHEIRO CIVIL	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica na área de sua formação;• Elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial;• Realizar estudos de viabilidade técnica e econômica;• Prestar assistência, assessoria e consultoria;• Dar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico na área de sua formação;• Desempenhar atividades de pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;• Elaborar orçamento de projetos;• Realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade;• Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos;• Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;• Elaborar projetos de engenharia civil, assessorando e supervisionando a sua realização;• Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção desenvolvidos nas áreas de mecânica, eletricidade, eletrônica, metalurgia, química e outras;• Projetar instalações e sistemas;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Curso Superior em Engenharia e registro no conselho competente	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: E – I – 1	Vencimento: R\$ 3.160,82

16 - CARGO: FISCAL SANITÁRIO	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Inspeccionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor;• Proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo;• Proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos;• Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso;• Providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumo;• Inspeccionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, hospitais, bancos de sangue, estabelecimentos de ensino, entre outros, observando a higiene das instalações;• Inspeccionar clubes de recreação, edificações particulares, controlando a qualidade da água de piscinas e reservatórios, a fim de assegurar condições de saúde satisfatórias à comunidade;• Comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função;• Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária;• Elaborar relatórios das inspeções realizadas;• Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;• Efetuar plantões noturnos e finais de semana, quando necessário;• Conduzir veículo oficial para fiscalizar, inspecionar, diligenciar e executar atividades afins às do cargo;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à seu cargo.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Curso Técnico em Alimentos, Enfermagem ou Farmácia Experiência: CNH categoria "A" e "B"	

17 - CARGO: FISIOTERAPEUTA	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Exercer atividades de tratamento fisioterápico, promovendo a assistência à saúde;• Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do(s) cidadão(s);• Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico;• Desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com a equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais;• Realizar ações de fiscalização nas áreas de sua formação;• Apreciar solicitações de estágios curriculares e extra-curriculares, supervisionando a sua realização;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Superior em Fisioterapia e registro no conselho competente.	
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.	
Enquadramento: E – I – 1	Vencimento: R\$ 2.597,96



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 3/2015

18 - CARGO: FARMACÊUTICO	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Coordenar, executar e orientar os trabalhos desenvolvidos pela farmácia, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos pacientes;• Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas e de farmácia;• Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição;• Supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal;• Auxiliar as rotinas e processos de dispensação;• Participar das comissões de padronização e de controle de infecção hospitalar e de atividades de fármaco-vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde;• Realizar ações de fiscalização nas áreas de sua formação;• Apreciar solicitações de estágios curriculares e extra-curriculares, supervisionando a sua realização;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Superior em Farmácia e/ou Farmácia-Bioquímica e registro no conselho competente.	
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.	
Enquadramento: E – I – 1	Vencimento: R\$ 2.597,96

19 – CARGO: INSEMINADOR	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Manejar, alimentar e monitorar a saúde e o comportamento de animais da pecuária. Condicionam e adestram animais.• Sob orientação de veterinários e técnicos, tratar sanidade de animais, manipulando e aplicando medicamentos e vacinas, higienizar animais e recintos.• Sob orientação de veterinários e técnicos, aplicar técnicas de inseminação e castração.• Realizar atividades de apoio, assessorando em intervenções cirúrgicas, exames clínicos e radiológicos, pesquisas, necropsias e sacrifícios de animais.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino fundamental completo	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: B – I – 1	Vencimento: R\$ 901,02

20 - CARGO: MECÂNICO	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Montar, desmontar, ajustar, instalar e reparar aparelhos e equipamentos mecânicos e automotores;• Auxiliar em trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento;• Preparar estimativas detalhadas das quantidades e custos dos materiais e mão-de-obra;• Auxiliar na aplicação das normas de organização e métodos;• Lubrificar pontos determinados das partes móveis;• Avaliar o resultado do trabalho executado;• Proceder ao teste de controle dos materiais e produtos, nos locais de construção e em laboratório especial;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental Incompleto	
Capacitação Requerida: Curso profissionalizante	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.500,26

21 - CARGO: MAESTRO DE BANDA	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Exercer as atividades de orientação, coordenação e supervisão musical de bandas escolar e marcial existentes ou que porventura venham a existir no município.• Auxiliar na elaboração de processos cujo objeto seja a aquisição de instrumentos musicais, acompanhando a compra para a verificação da qualidade.• Elaborar normas para participação nas bandas escolar e marcial.• Zelar pelos instrumentos musicais sob sua guarda e responsabilidade visando à preservação do patrimônio público.• Elaborar o calendário anual de participação em eventos internos e externos;• Cumprir e fazer cumprir orientações dos superiores hierárquicos.• Executar outras atividades correlatas.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo e registro no conselho competente.	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.500,26



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 3/2015

22 - CARGO: MOTORISTA/CAMINHÃO COMPACTADOR	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos, vinculados à secretaria municipal onde estiver prestando serviço, com as atribuições de conduzir, operar, transportar, abastecer, vistoriar, examinar e recolher a máquina pesada, tipo Caminhão Compactador, que estiver sob a sua responsabilidade, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal;Examinar as condições de funcionamento do Caminhão Compactador antes de iniciar o trabalho, verificando o estado do veículo para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades, se houver, ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos;Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes;	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental Incompleto	
Capacitação Requerida: CNH categoria D ou E - conforme requisitos descritos no Art. 145 e 145A, da Lei Federal nº 9.503/1997 – CTB.	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.500,26
23 - CARGO: MOTORISTA/CAMINHÃO MUNCK	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos relacionados a iluminação pública, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental Incompleto	
Capacitação Requerida: CNH categoria D ou E - conforme requisitos descritos no Art. 145 e 145A, da Lei Federal nº 9.503/1997 – CTB.	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.500,26
24 - CARGO: MOTORISTA/TRANSPORTE COLETIVO	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">Dirigir ônibus destinado ao transporte de passageiros;Relacionar e pôr em prática as obrigações e procedimentos, hábitos e atitudes de um bom motorista de veículos oficiais, tanto com respeito ao veículo, quanto - principalmente - às pessoas que transporta; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; verificar abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; seguir rigorosamente as escalas de trabalho; seguir rigorosamente as normas de trabalho; manter a pontualidade no horário de trabalho; manter a disciplina; tratar todos com urbanidade; respeitar as leis de trânsito e executar outras tarefas correlatas.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental Incompleto	
Capacitação Requerida: CNH categoria D ou E - conforme requisitos descritos no Art. 145 e 145A, da Lei Federal nº 9.503/1997 – CTB.	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.500,26
25 - CARGO: MOTORISTA/VEÍCULOS LEVES	
26 - CARGO: MOTORISTA/VEÍCULOS PESADOS	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores;Realizar verificações e manutenções básicas do veículo, utilizando equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas;Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água;Testar os freios e a parte elétrica;Dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas;Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo;Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental Incompleto	
Capacitação Requerida: CNH categoria D ou E - conforme requisitos descritos no Art. 145 e 145A, da Lei Federal nº 9.503/1997 – CTB.	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.500,26



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 3/2015

- 27 – MÉDICO/ALERGISTA
28 – MÉDICO/ENDOCRINOLOGISTA
29 – MÉDICO/NEUROLOGISTA
30 – MÉDICO/NEUROPEDIATRA
31 – MÉDICO/PNEMOLOGISTA
32 – MÉDICO/ORTOPEDISTA
33 – MÉDICO REUMATOLOGISTA
34 – MÉDICO/UROLOGISTA
35 – MÉDICO/CLÍNICO GERAL

ATRIBUIÇÕES

- Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população;
- Praticar atos cirúrgicos e correlatos;
- Emitir laudos e pareceres;
- Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS;
- Desenvolver ações de saúde coletiva;
- Participar de processos educativos e de vigilância em saúde;
- Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva;
- Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde;
- Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema;
- Participar de todos os atos pertinentes à Medicina;
- Apreçar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Superior em Medicina e Curso de Especialização e/ou Residência na área e registro no conselho competente.

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

Enquadramento: F – I – 1

Vencimento: R\$ 5.262,99

36 – MÉDICO/TRABALHO

ATRIBUIÇÕES

- Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de Medicina do Trabalho com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções adequadas ao funcionamento da Saúde Pública;
- Executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional do médico do trabalho;
- Realizar exames de avaliação da saúde dos servidores, empregados, comissionados e DT's, desta Prefeitura Municipal (admissionais, periódicos, demissionais), incluindo a história médica e ocupacional, avaliação clínica e laboratorial, avaliação das demandas profissiográficas e cumprimento dos requisitos legais vigentes (Ministério do Trabalho (NR-7); Ministério da Saúde – SUS; Conselhos Federal/Estadual de Medicina, etc.);
- Diagnosticar e tratar as doenças e acidentes relacionados com o trabalho, incluindo as providências para reabilitação física e profissional;
- prover atenção médica de emergência, na ocorrência de agravos à saúde de pessoas, não necessariamente relacionadas ao trabalho;
- identificar os principais fatores de risco presentes no ambiente de trabalho decorrentes do processo de trabalho e das formas de organização do trabalho e as principais consequências ou danos para a saúde dos trabalhadores;
- identificar as principais medidas de prevenção e controle dos fatores de risco presentes nos ambientes e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI);
- implementar atividades educativas em saúde junto aos servidores e empregadores públicos municipais;
- participar da inspeção e avaliação das condições de trabalho com vistas ao seu controle e à prevenção dos danos para a saúde dos trabalhadores; avaliar e opinar sobre o potencial tóxico de risco ou perigo para a saúde, de produtos químicos mal conhecidos ou insuficientemente avaliados quanto à sua toxicidade;
- interpretar e cumprir normas técnicas e os regulamentos legais, colaborando sempre que possível, com os órgãos governamentais, no sentido de desenvolvê-las e aperfeiçoá-las;
- planejar e implantar ações para situações de desastres ou acidentes de grandes proporções;
- participar da implementação de programas de reabilitação de trabalhadores com dependência química;
- gerenciar as informações estatísticas e epidemiológicas relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade para o trabalho dos servidores e empregados públicos municipais, para fins da vigilância da saúde e do planejamento, implementação e avaliação de programas de saúde;
- planejar e implementar outras atividades de promoção da saúde, priorizando o enfoque dos fatores de risco relacionados ao trabalho;
- executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Superior em Medicina e Curso de Especialização na área e registro no conselho competente.

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

Enquadramento: F – I – 1

Vencimento: R\$ 5.262,99



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 3/2015

37 – MÉDICO/VETERINÁRIO	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, promoção, assistência e recuperação da saúde dos animais;• Planejar, organizar, supervisionar, executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade;• Executar ações de controle de zoonoses, de vigilância em saúde e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de situações de riscos à saúde individual ou coletiva; Realizar ações de fiscalização nas áreas de sua formação;• Orientar, coletar, analisar e emitir laudos de amostras de alimentos, água e outros produtos de avaliação de risco epidemiológico aplicada à saúde pública, compreendendo análises microbiológicas, físico-químicas, microscópicas e parasitológicas;• Apreciar solicitações de estágios curriculares e extracurriculares, supervisionando a sua realização;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no conselho competente.	
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.	
Enquadramento: E – I – 1	Vencimento: R\$ 2.597,96

38- CARGO: NUTRICIONISTA	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas de alimentação e de nutrição do Município;• Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição;• Elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; Realizar ações de fiscalização nas áreas de sua formação;• Prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial;• Participar de programas de assistência social, educação e vigilância em saúde;• Apreciar solicitações de estágios curriculares e extra-curriculares, supervisionando a sua realização;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Superior em Nutrição e registro no conselho competente.	
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.	
Enquadramento: E – I – 1	Vencimento: R\$ 2.597,96

39 - CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / ESCAVADEIRA	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos, vinculados à secretaria municipal onde estiver prestando serviço, com as atribuições de conduzir, operar, transportar, abastecer, vistoriar, examinar e recolher a máquina pesada, tipo escavadeira (Draga), que estiver sob a sua responsabilidade, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal;• examinar as condições de funcionamento da escavadeira (draga) antes de iniciar o trabalho, verificando o estado da máquina para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades, se houver, ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos;• recolher a máquina após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento da mesma, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes;• promover a limpeza de córregos e rios;• abrir canais, aprofundar ou alargar leitos de rios, riachos e córregos;• executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental Incompleto	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.500,26



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 3/2015

40 - CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PÁ MECÂNICA	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos, vinculados à secretaria municipal onde estiver prestando serviço, com as atribuições de conduzir, operar, transportar, abastecer, vistoriar, examinar e recolher a máquina pesada, tipo pá mecânica, que estiver sob a sua responsabilidade, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal;• examinar as condições de funcionamento da pá mecânica antes de iniciar o trabalho, verificando o estado da máquina para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades, se houver, ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos;• recolher a máquina após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento da mesma, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes;• executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas;• executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais;• levantar, colocar e arrancar postes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental Incompleto	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.500,26
41 - CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / RETROESCAVADEIRA	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos, vinculados à secretaria municipal onde estiver prestando serviço, com as atribuições de conduzir, operar, transportar, abastecer, vistoriar, examinar e recolher a máquina pesada, tipo retroescavadeira, que estiver sob a sua responsabilidade, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal;• examinar as condições de funcionamento da retroescavadeira antes de iniciar o trabalho, verificando o estado da máquina para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades, se houver, ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos;• recolher a máquina após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento da mesma, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes;• abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros;• executar serviços de escavação e outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental Incompleto	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.500,26
42 - CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / TRATOR AGRÍCOLA	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos, vinculados à secretaria municipal onde estiver prestando serviço, com as atribuições de conduzir, operar, transportar, abastecer, vistoriar, examinar e recolher a máquina pesada, tipo trator agrícola, que estiver sob a sua responsabilidade, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal;• examinar as condições de funcionamento do trator agrícola antes de iniciar o trabalho, verificando o estado da máquina para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades, se houver, ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos;• recolher a máquina após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento da mesma, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes;• arar, gradear, rebocar carreta, roçar, sulcar, subsolar, no desenvolvimento de apoio às propriedades rurais no preparo de terrenos para o plantio de culturas;• executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Fundamental Incompleto	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.500,26
43 - CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / MOTONIVELADORA	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Realizar atividade de natureza operacional a fim de executar serviços externos, vinculados à Secretaria Municipal onde estiver prestando serviço, com as atribuições de conduzir, operar, transportar, abastecer, vistoriar, examinar e recolher a máquina pesada tipo motoniveladora, que estiver sob sua responsabilidade, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal;• examinar as condições de funcionamento da motoniveladora antes de iniciar o trabalho, verificando o estado da máquina para certificar-se de suas condições de funcionamento, informar as anormalidades, se houver, ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos;• recolher a máquina após jornada de trabalho, conduzindo-a à garagem para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento da mesma, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes;• abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas;• executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.	



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 3/2015

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Fundamental Incompleto	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.500,26

44 - CARGO: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES

- Coordenar e/ou desenvolver estudos, pesquisas e levantamentos nas áreas de Psicologia Organizacional e do Trabalho, Clínica, Educacional, Social e outras;
- Realizar análise, diagnóstico e terapêutica de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social;
- Realizar acompanhamento psicológico de pacientes;
- Analisar os processos intra e interpessoais e os mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica;
- Realizar oficinas para grupos de acordo com a demanda;
- Participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas na perspectiva da interdisciplinaridade em que se deem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos;
- Executar ações de coordenação ou direção em serviços e programas;
- Apreçar solicitações de estágios curriculares e extra-curriculares, supervisionando a sua realização;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino Superior em Psicologia e registro no conselho competente.	
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.	
Enquadramento: E – I – 1	Vencimento: R\$ 2.597,96

45 - CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL II – Educação Física

ATRIBUIÇÕES

- Ministras aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
- Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência;
- Seguir a Proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Itapemirim, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como coparticipe na elaboração e execução da mesma;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;
- Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
- Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;
- Executar atividades de docência e atividades esportivas na área de Educação Física;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO/ESPECIALIDADE

Formação: Licenciatura Plena e/ou Bacharelado em Educação Física e registro no respectivo órgão da classe.	
Carga Horária: 25 (vinte e cinco) horas semanais.	
Enquadramento: E – I – 1	Vencimento: R\$ 1.898,30

46 - CARGO: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

ATRIBUIÇÕES

- Executam levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos.
- Efetuam cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Formação: Ensino médio profissionalizante ou médio completo mais Curso Técnico em Agrimensura e registro no conselho competente.	
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.500,26



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 3/2015

47 - CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Executar tarefas de caráter técnico relativas à execução de projetos de edificações e outras obras de engenharia civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas para colaborar na construção, reparo e conservação das mencionadas obras;• Realizar estudos no local das obras, procedendo a medições, analisando amostras de solo e efetuando cálculos para auxiliar a preparação de plantas e especificações a construção;• Reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil;• Executar esboços e desenhos técnicos, preparar estimativas detalhadas sobre quantidade e custos de força de trabalho, efetuando cálculos referentes a materiais, pessoal e serviços;• Promover a inspeção dos materiais, estabelecendo os testes a serem realizados de acordo com a espécie e o emprego de cada material, para controlar a qualidade e observância das especificações;• Executar levantamentos e pesquisas, coleta de dados e registro de observações relativas ao recrutamento de força de trabalho, solos, construções, equipamentos, aparelhos materiais e instalações em geral;• Identificar problemas que surjam, aplicando seus conhecimentos teóricos e práticos sobre construção, obra e instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas para assegurar o desenvolvimento normal dos trabalhos;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo mais Curso Técnico em Edificações e registro no conselho competente.	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.500,26

48 - CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar na programação e execução de planos para preservação da integridade física e mental promovendo a saúde, bem como a melhoria das condições e do ambiente da Instituição;• Elaborar e participar da implementação da política de saúde e segurança no trabalho;• Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação ambiental;• Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente;• Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho;• Participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação;• Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho;• Gerenciar a documentação de saúde e segurança no trabalho;• Investigar e analisar acidentes para elaboração de recomendações de medidas de prevenção e controle;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro no conselho competente.	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.500,26

49 - CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Dar apoio nas atividades referentes à tecnologia da informação;• Dar apoio na operação e administração dos recursos tecnológicos;• Acompanhar e auxiliar na realização de inventário dos sistemas e aplicativos;• Prestar suporte técnico aos usuários dos equipamentos de informática, softwares homologados e aplicativos;• Colaborar na administração do software gerenciador do banco de dados corporativo e as suas respectivas bases de dados;• Dar suporte à área de infraestrutura tecnológica na definição, implantação e execução das ações de segurança dos recursos tecnológicos, incluindo backup e recuperação dos dados corporativos;• Executar atividades de programação de sistemas, configuração de software e atualizações;• Prover o suporte técnico ao ambiente Web, relativo à Internet e Intranet;• Instalar e configurar microcomputadores e seus periféricos;• Acompanhar e controlar as ocorrências de manutenção preventiva ou corretiva;• Executar e acompanhar serviços de infraestrutura de redes;• Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	
PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	
Formação: Curso técnico em processamento de dados ou ensino médio completo mais curso profissionalizante em arquitetura, montagem e manutenção de computadores e registro no conselho competente.	
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.	
Enquadramento: D – I – 1	Vencimento: R\$ 1.500,26



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 3/2015

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
(Critérios para atribuição da pontuação comum a todos os cargos)

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Descrição	Critério de pontuação	Pontuação máxima
Exercício de cargo, emprego, ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada relacionado com o cargo pleiteado.	0,2 (dois décimos) por mês completo (30 dias) sem sobreposição de tempo	12 (doze) pontos

FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
Descrição	Critério de pontuação (máximo de dois títulos por item a ser avaliado)	Pontuação máxima
Pós-Graduação " <i>Stricto Sensu</i> " Doutorado na área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	10 (dez) pontos por título	20 (vinte) pontos
Pós-Graduação " <i>Stricto Sensu</i> " Mestrado na área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	8 (oito) pontos por título	16 (dezesesseis) pontos
Pós-Graduação " <i>Lato Sensu</i> " Especialização na área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	6 (seis) pontos por título	12 (doze) pontos
Graduação em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5 (cinco) pontos por título	10 (dez) pontos
Certificado ou Declaração de conclusão de curso técnico relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com duração mínima acima de 40 (quarenta) horas	3(três) pontos por título	6 (seis) pontos
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com duração máxima igual a 40 (quarenta) horas	2 (dois) pontos por título	4 (quatro) pontos
Curso de Informática Básica (Windows, Word, Excell) com carga horária igual ou superior a 45 horas; Curso de língua estrangeira com carga horária igual ou superior a 80 horas.	1 (um) ponto	2 (dois) pontos



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 3/2015

ANEXO III

PROVA PRÁTICA
(Critérios para atribuição da pontuação)

Cargos: AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA, MOTORISTA/CAMINHÃO COMPACTADOR, MOTORISTA/TRANSPORTE COLETIVO, MOTORISTA/VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA/VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ PÁ MECÂNICA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/TRATOR AGRÍCOLA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ MOTONIVELADORA.

Pontuação máxima	Descrição	Critério de pontuação
25 (vinte e cinco) pontos	Realização de tarefa relacionada às atribuições do cargo, a ser repassada aos candidatos inscritos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da prova a ser determinada, exclusivamente, pela banca examinadora no dia previsto no item 5.1 deste edital.	2,5 (dois e meio) pontos por item de avaliação cumprido dentro do limite de tempo previsto no item 5.5 deste Edital.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 3/2015

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ / 2015.

Nome completo:														
Data de nascimento: ____ / ____ / ____					CPF: ____ . ____ . ____ - ____					Nacionalidade:				
Nome da Mãe:														
Nome do Pai:														
Endereço:												Nº		
Complemento:							Bairro:							
Cidade:										UF:				
Telefone de contato:										Email:				
CARGO PRETENDIDO:										DEFICIENTE FÍSICO? () NÃO. () SIM – anexar laudo médico conforme item 2.8 do Edital nº 3/2015.				

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

(Critérios para atribuição da pontuação comum a todos os cargos)

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Descrição	Critério de pontuação	Pontuação máxima	Pontuação obtida (preenchimento a cargo da Comissão Especial)
Exercício de cargo, emprego, ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada relacionado com o cargo pleiteado.	0,2 (dois décimos) por mês completo (30 dias) sem sobreposição de tempo	12 (doze) pontos	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
Descrição	Critério de pontuação (máximo de dois títulos por item a ser avaliado)	Pontuação máxima	Pontuação obtida (preenchimento a cargo da Comissão Especial)
Pós-Graduação "Stricto Sensu" Doutorado na área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	10 (dez) pontos por título	20 (vinte) pontos	
Pós-Graduação "Stricto Sensu" Mestrado na área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	8 (oito) pontos por título	16 (dezesesseis) pontos	
Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização na área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	6 (seis) pontos por título	12 (doze) pontos	
Graduação em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5 (cinco) pontos por título	10 (dez) pontos	
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com duração mínima acima de 40 (quarenta) horas	3 (três) pontos por título	6 (seis) pontos	
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com duração máxima igual a 40 (quarenta) horas	2 (dois) pontos por título	4 (quatro) pontos	
Curso de Informática Básica (Windows, Word, Excell) com carga horária igual ou superior a 45 horas; Curso de língua estrangeira com carga horária igual ou superior a 80 horas.	1 (um) ponto	2 (dois) pontos	
QUANTITATIVO DE LAUDAS ENTREGUES			

ASSINATURA DO CANDIDATO
DECLARO QUE SOU RESPONSÁVEL POR TODAS AS
INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO

ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL DA PMI



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 3/2015

ANEXO V

CRONOGRAMA

DATAS	ESPECIFICAÇÕES
22, 23 e 24/07/2015	Período de inscrições e entrega de documentos referentes à Avaliação de Títulos no Ginásio Municipal "Rennan Alves Gois" e no Ginásio Municipal "Dinowalde Rodrigues Peçanha Júnior", no horário das 08:30 h às 16:00 h.
27 a 30/07/2015	Análise dos documentos apresentados para atribuição de pontos da Avaliação de Títulos.
31/07/2015	Divulgação da listagem de classificação da Avaliação de Títulos
03 e 04/08/2015	Prazo para interposição de recurso.
07/08/2015	Resultados dos recursos e divulgação da listagem de classificação da Avaliação de Títulos e convocação dos classificados para a Prova Prática
11/08/2015	Realização da Prova Prática no Parque de Exposições "Ayrton de Moreno" com fechamento dos portões, impreterivelmente, às 8:00 horas.
14/08/2015	Divulgação da listagem de classificação da Prova Prática.
17 e 18/08/2015	Prazo para interposição de recurso
21/08/2015	Resultado dos recursos e divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo.